



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 300101.01.01.01.035.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundação de Teleducação do Estado do Ceará -
FUNTELC**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 300101.01.01.01.035.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 46/2015, no dia 15/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 26/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 74/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 10.264, de 22 de maio de 1979, alterada pela Lei Estadual nº 12.125, de 06 de julho de 1993, tendo sido **vinculada à Casa Civil** pela Lei nº 14.052, de 07 de janeiro de 2008, com sua estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.657, de 27 de fevereiro de 2007.

10. A **FUNTELC** tem por finalidades: difundir, através da veiculação de programas da emissora, as políticas do Governo do Estado, com ênfase para as áreas de Educação, Cultura e Informação; executar os serviços de radiodifusão de caráter educativo, cultural e informativo; executar, ampliar, conservar e manter os serviços de transmissão e retransmissão dos sinais da TV Ceará; criar, produzir e veicular programação cultural, jornalística e de entretenimento, com ênfase para as manifestações regionais; difundir programas das emissoras públicas educativas e culturais, com as quais tenha celebrado convênio e/ou contrato; zelar e garantir a regularidade da concessão do sinal junto aos órgãos competentes.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **FUNTELC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	7.280,63	6.609,72	90,79
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5,00	5,00	100,00
59-TELEDIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA	1.694,23	1.653,42	97,59
Total:	8.979,85	8.268,14	92,07

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	4.145,08	3.777,05	91,12
4-INVESTIMENTOS	188,00	186,80	99,36
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.646,78	4.304,28	92,63
Total:	8.979,85	8.268,14	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	8.576,85	7.907,60	92,20
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	403,00	360,53	89,46
Total:	8.979,85	8.268,14	92,07

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **FUNTELC**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- os períodos de efetiva gestão indicados para os responsáveis arrolados extrapolam o período da prestação de contas;
- o nome do cargo exercido pelo portador do CPF de Nº 234.***.***-15 diverge daquele registrado no ato de nomeação do Diário Oficial Nº 164 de 03/09/2013;

b. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência das assinaturas digitais, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

c. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram inseridos os Balanços e Demonstrações Contábeis;

d. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência de assinatura digital, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

e. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi apresentado o Relatório de Desempenho da Gestão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Deixa de constar a assinatura digital, exigência descrita na letra "d. ECC", do item 2, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) no. 01, de 21.06.2011, pelo responsável da área financeira, em razão da expiração da vigência do e-cpf, ao tempo hábil para este envio, o qual já se encontra em processo de aquisição. A assinatura se efetivará até a conclusão do Relatório Final em 29.06.2015, previsto no Ofício Circular no. 20/2014/CGE/GAB.

Análise da CGE

Pela manifestação, a auditada apresentou apenas justificativa em relação à ausência de assinaturas digitais, informando que a desconformidade deu-se em razão de ter expirado a vigência do e-cpf, por esse motivo essa auditoria entende que a FUNTELC deverá atentar

para os prazos de validade dos certificados e-CPF e aos avisos de renovação do mesmo, a fim de se evitar períodos com vigência expirada.

Em relação aos demais itens, embora a auditada não tenha se manifestado, sobre os itens **a**, **b** e **c**, as desconformidades apontadas foram sanadas.

Já em relação ao item **e**, verificou-se que o relatório de desempenho da gestão foi apresentado no e-Contas, porém com as seguintes desconformidades:

- o relatório apresenta Indicadores de Gestão de Desempenho incorretamente, listando os resultados e não os indicadores;
- o relatório apresenta Estratégias e Plano de Ação incorretos, listando o que foi realizado e não o que se planeja ser realizado.

Registre-se, ainda, que o Relatório de Desempenho da Gestão e os extratos de contas correntes não foram assinados digitalmente, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação nº 300101.01.01.01.035.0415.001 – Fazer constar no Relatório de Desempenho da Gestão as informações relativas às Estratégias, ao Plano de Ação e aos Indicadores de Gestão de Desempenho.

Recomendação nº 300101.01.01.01.035.0415.002 – Inserir assinatura digital nos documentos para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, pelos correspondentes responsáveis, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **FUNTELC**:

- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **Fundação de Teleducação do Estado do Ceará - FUNTELC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e os demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 26 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5